

SGO-PREV

PORTARIA Nº028/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ARLENE BRUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a Sra. **ARLENE BRUM**, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "a", da CF/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e artigo 52 da Lei Municipal nº 1.162/2019.

Art. 2º - A aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, refere-se ao cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Pedagogo Técnico, sob a matrícula funcional n.º 2418.

Art. 3º. O benefício previdenciário será reajustado de acordo com o disposto no § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 02 de dezembro de 2024.

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Diretor Presidente

José Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA